



SÚMULA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEEPF-CAU/GO

DATA	09 de junho de 2022	HORÁRIO	14h30min às 16h00min
LOCAL	ONLINE [Plataforma Zoom]		

ASSESSORIA	Edinei Souza Barros	
	Andrey Amador Machado	Coordenador
PARTICIPANTES	Anna Carolina Cruz Veiga de Almeida	Conselheira Titular
	Juliana Guimarães de Medeiros	Conselheira Titular
	Gabriel de Castro Xavier	Conselheiro Suplente
	João Eduardo da Silveira Gonzaga	Conselheiro Suplente
	Isabel Barêa Pastore	Gerente Geral
	Guilherme Vieira Cipriano	Assessor Jurídico e de Comissões
	Gabryelle dos Santos Cunha	Estagiária da Assessoria Jurídica

PAUTA

1	Leitura e aprovação da Súmula da 77ª reunião ordinária da CEEPF-CAU/GO
Discussão	A súmula foi encaminhada juntamente com a convocação, o Coordenador questiona se há alguma dúvida ou questionamento sobre os documentos.
Encaminhamento	Aprovação unânime da súmula pelos Conselheiros presentes.



ORDEM DO DIA

2	Registros Definitivos de Profissionais – 1549462/2022
Fonte	Gerência Técnica
Discussão	Analisado e aprovado.
Encaminhamento	Aprovação, por unanimidade, pelos conselheiros presentes, da Deliberação nº 33/2022-CEEFP/GO
3	Processo 1000132901/2021
Fonte	Gerência de Fiscalização
Discussão	Relatado o caso aos Conselheiros e analisados os documentos, que deliberaram.
Encaminhamento	Pelo ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO, nos moldes do artigo 19, §2º da Resolução n. 91 do CAU/BR, conforme Deliberação nº 30/2022-CEEFP/GO.
4	Processo 1000138401
Fonte	Gerência de Fiscalização
Discussão	Relatado o caso aos Conselheiros e analisados os documentos, que deliberaram.
Encaminhamento	Pela APROVAÇÃO do voto do Conselheiro Relator que decidiu pela MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO, nos termos do artigo 19 da Resolução n. 22 do CAU/BR, e aplicou multa de 300% sobre a taxa de RRT vigente, nos termos do artigo 50 da Lei 12378/2010, ou seja, R\$ 293,85. Querendo, a autuada poderá, simplesmente, iniciar e finalizar, adequadamente, o RRT Extemporâneo exigido pelo analista fiscal, nos termos da Deliberação nº 31/2022-CEEFP/GO.



5	Processo 1000140031
Fonte	Gerência de Fiscalização
Discussão	Relatado o caso aos Conselheiros e analisados os documentos, que deliberaram.
Encaminhamento	Pela APROVAÇÃO do voto do Conselheiro Relator que MANTEVE o auto de infração lavrado e impôs multa de 4 (quatro) vezes o valor vigente da anuidade, ou seja, R\$ 2.285,64, nos termos do artigo 19 da Resolução n. 22 do CAU/BR, nos termos da Deliberação nº 32/2022-CEEFP/GO.

6	PRÊMIO ESTADUAL DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO CAU/GO 2022 – PROFESSOR ANTONIO LUCIO FERRARI
Fonte	Gerência Geral
Discussão	A Gerente Geral apresentou a proposta para a realização de programa para premiação de trabalhos de conclusão de curso. A seleção foi discutida pelos conselheiros, inclusive quanto aos critérios de seleção e prazos do certame, que aprovaram que o Prêmio recebesse o nome do professor Antônio Lúcio Ferrari. Decidiram ainda que o conselheiro Gabriel Xavier será o representante da CEEFP-CAU/GO na seleção. Além disso, ficou definido que o próprio aluno é quem fará a sua inscrição, mediante apresentação de documento fornecido pela IES.
Encaminhamento	Os conselheiros decidiram pela aprovação da realização do PRÊMIO ESTADUAL DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO CAU/GO 2022 – PROFESSOR ANTONIO LUCIO FERRARI, nos termos da Deliberação nº 37/2022-CEEFP/GO.

7	Processo 1547405/2022 – Análise e Tempestividade – Universidade Pitágoras – UNOPAR
----------	---



Fonte	Gerência Técnica
Discussão	<p>A Gerente Técnica remeteu os autos em epígrafe à esta comissão, por meio do Despacho ATEC, informando que a Universidade Pitágoras – UNOPAR enviou para o CAU/GO o Projeto Pedagógico do Curso de Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado, modalidade a distância, informações constantes do Formulário de Projeto Pedagógico de Curso – PPC/Detalhamento do Curso inserido no processo e-MEC nº 202018150, conforme informação da própria IES, e a relação dos alunos formandos da turma 2021.2.</p> <p>Verifica-se que o curso está registrado no E-MEC sob o número 1373746 sem reconhecimento, porém, consta nos históricos escolares apresentados pelos egressos a informação que o curso é reconhecido na forma do art. 11, § 1º, do Decreto nº 9.235, de 15/12/2017, e do art. 26, § 1º, da Portaria MEC nº 1.095 de 25/10/2018, D.O.U nº 207, Seção 1, pág. 32 de 26/10/2018 - Processo nº 202018150.</p> <p>Insta esclarecer que o curso não está cadastrado no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU).</p>
Encaminhamento	Pelo encaminhamento do presente processo de solicitação para análise da tempestividade pela CEF/BR, nos termos da Deliberação nº 29/2022-CEEFP/GO .

8	Registro provisórios dos profissionais - 1472807/2022
Fonte	Gerência Técnica
Discussão	Analisado e aprovado.
Encaminhamento	Aprovação, por unanimidade, pelos conselheiros presentes, da Deliberação nº 28/2022-CEEFP/GO

9	Cadastro de Pós-Graduação - 1493150/2022
----------	---



Fonte	Gerência Técnica
Discussão	Analisado e não aprovado.
Encaminhamento	Pelo indeferimento, por unanimidade, pelos conselheiros presentes, da Deliberação nº 34/2022-CEEFP/GO.

10	Cadastro de Pós-Graduação - 1533037/2022
Fonte	Gerência Técnica
Discussão	Analisado e aprovado.
Encaminhamento	Aprovação, por unanimidade, pelos conselheiros presentes, da Deliberação nº 36/2022-CEEFP/GO.

11	Cadastro de Pós-Graduação - 1504043/2022
Fonte	Gerência Técnica
Discussão	Analisado e aprovado.
Encaminhamento	Aprovação, por unanimidade, pelos conselheiros presentes, da Deliberação nº 37/2022-CEEFP/GO.

12	Assuntos Gerais
Fonte	Gerência Geral
Discussão	<p>A Gerente Geral iniciou seus relatos informando que foi agendada uma reunião com o comandante-geral do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás para o dia 28 de junho de 2022, às 10h.</p> <p>A Gerente Geral informou aos membros da CEEFP que foi realizada reunião com o CAU/DF para tratar do “Selo CAU/GO” e que o conselheiro João Gonzaga se responsabilizou para tratar sobre o projeto no CAU/GO.</p> <p>Foi noticiado aos membros da comissão que ocorrerá o Seminário de Exercício Profissional com a ASBEA, que contará com um representante da comissão.</p>



	Por fim, foi informado pela Gerente Geral sobre a necessidade de estreitamento de relacionamento do CAU/GO com os profissionais do interior. Foi discutido junto à conselheira Juliana Guimarães a possibilidade de que ela promova esse elo de integração.
Encaminhamento	Aprovação, por unanimidade, pelos conselheiros presentes, da Deliberação nº 37/2022-CEEFP/GO.

Considerando a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas (art. 7º, parágrafo único c/c art. 9º, da Deliberação Plenária *Ad Referendum* n. 07/2020-CAU/BR).

Guilherme Vieira Cipriano
Assessor Jurídico e de Comissões